

DECISÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**Pregão Eletrônico nº 02/2020****Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 4****Requerente: MICROSENS S.A**

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa **MICROSENS S.A**, cópia anexa, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 02/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, LASER OU LED, COM SUPRIMENTOS DE TONER ADICIONAL**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica, via e-mail, para o Pregão Eletrônico nº 002/2020/ALMT. Ressalto que o pedido fora protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou os seguintes questionamentos:

- 1) *Para o Item 01 do Lote 01 do objeto desta licitação é solicitado: "12. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO: (...) Observação: A exigência mínima de folhas para os suprimentos que deverão acompanhar os itens 01 de cada lote poderá ser atendida pelo suprimento original que acompanha o equipamento ou por cartuchos suplementares originais.". Entretanto, o edital apresenta apenas um único "Item 01" para todos os Lotes descritos no edital. Entendemos que podemos considerar também essa observação para todos os outros itens de equipamentos (03 e 05 do Lote 01, 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04). Nosso entendimento está correto?*
- 2) *Para o Item 12 do Lote 03 do objeto desta licitação é solicitado: "12.6. Lote 03 – Item 12 –Multifuncional Laser ou Led Colorida A3 Tipo 01.". Entretanto, apesar de solicitar um equipamento do tipo multifuncional (impressão, cópia e digitalização), não há alguma característica técnica que necessite o uso da função cópia e/ou digitalização. Entendemos que não haverá demanda para uso das funções cópia e digitalização (necessidade de vidro de exposição e alimentador automático de documentos (ADF)) no equipamento ofertado nesse Item. Nosso entendimento está correto?*



3) Para os Itens 01, 03 e 05 do Lote 01, 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04 do objeto desta licitação é solicitado: "12.2.1.13. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", "12.3.1.16. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", "12.4.1.11. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", "12.5.1.17. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", "12.6.1.17. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", e "12.7.1.16. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", respectivamente. Entretanto, devido à alta potência requerida por equipamentos de impressão laser, não existem no mercado impressoras a laser com fonte de alimentação de 220 V ou Bivolt (100 a 240 V). Os equipamentos que pretendemos ofertar operam na tensão nominal de 110 V necessitando de transformador de tensão para operarem em 220 V. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliar o rol de participantes e promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam aceitos transformadores de tensão para suprir a necessidade do uso destes na tensão de 220 V.

3.1) Solicitamos informar qual a quantidade e a respectiva localidade detalhada nas dependências da Contratante necessária para fornecimento de transformadores.

4) Para os Itens 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04 do objeto desta licitação é solicitado: "12.5.1.9. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.", "12.6.1.9. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.", e "12.7.1.8. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.", respectivamente. Entretanto, não fica claro se o tempo máximo de impressão da primeira página se aplica ao modo monocromático ou colorido. Entendemos que atendemos as exigências acima se for considerado somente o tempo máximo de impressão da primeira página em preto e branco (monocromático). Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

O pedido de esclarecimento foi encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação, o setor técnico competente, que posteriormente informou através do Memorando nº 281/2020/STI/ALMT encaminhou os seguintes esclarecimentos aos questionamentos:

1) Sim, está correta a observação. Deverá ser aplicada a todos os item que tratam de impressoras (03 e 05 do Lote 01, 07 do Lote 02, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04).

2) Não, o item trata de uma multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora). Apesar de não haver especificações, todas as funções serão utilizadas pelos nossos colaboradores.

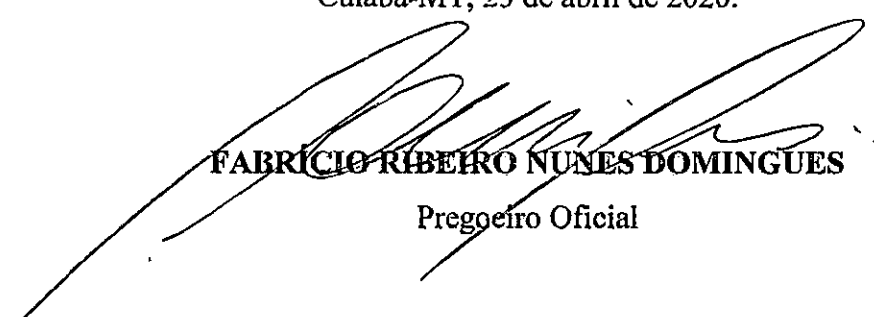
3) As impressoras, caso não haja possibilidade de serem bivolt, deverão ser na tensão de 110v. Será aceito um transformador para cada impressora.



4) O tempo máximo de impressão da primeira página deverá ser o mesmo tanto para o modo monocromático quanto para o colorido (menos de 8 segundos).

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **MICROSENS S.A**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2020.



FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

Pregoeiro Oficial



Mem. nº 281/2020/STI/ALMT

Cuiabá, 23 de abril de 2020.

À Superintendência do Grupo Executivo de Licitações**Assunto:** Pedido de Esclarecimento nº 4 - Pregão Eletrônico 002/2020

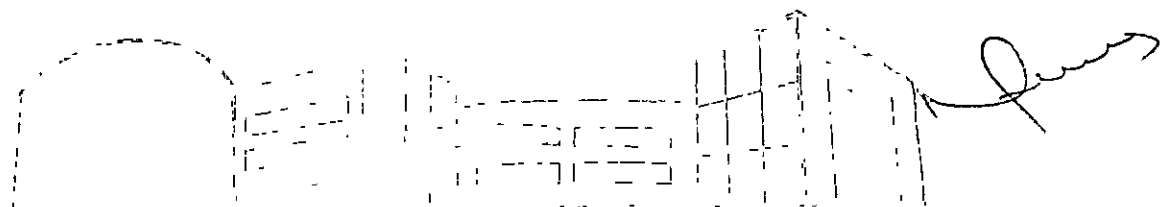
Senhor Superintendente,

Tendo em vista o apontamento de dúvida realizado pela empresa MICROSENS S.A, em face do Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, LASER OU LED, COM SUPRIMENTOS DE TONER ADICIONAL,

QUESTIONAMENTO 1: “Para o Item 01 do Lote 01 do objeto desta licitação é solicitado: “12. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO: (...) Observação: A exigência mínima de folhas para os suprimentos que deverão acompanhar os itens 01 de cada lote poderá ser atendida pelo suprimento original que acompanha o equipamento ou por cartuchos suplementares originais.”. Entretanto, o edital apresenta apenas um único “Item 01” para todos os Lotes descritos no edital. Entendemos que podemos considerar também essa observação para todos os outros itens de equipamentos (03 e 05 do Lote 01, 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04). Nosso entendimento está correto?”

ESCLARECIMENTO: Sim está correta a observação. Deverá ser aplicada a todos os item que tratam de impressoras (03 e 05 do Lote 01, 07 do Lote 02, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04).

QUESTIONAMENTO 2: “Para o Item 12 do Lote 03 do objeto desta licitação é solicitado: “12.6. Lote 03 – Item 12 –Multifuncional Laser ou Led Colorida A3 Tipo 01.”. Entretanto, apesar de solicitar um equipamento do tipo multifuncional (impressão, cópia e digitalização), não há alguma característica técnica que necessite o uso da função cópia e/ou digitalização. Entendemos que não haverá demanda para uso das funções cópia e digitalização (necessidade de vidro de exposição e alimentador automático de documentos (ADF)) no equipamento ofertado nesse Item. Nosso entendimento está correto?”





ESCLARECIMENTO: Não, o item trata de uma multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora). Apesar de não haver especificações, todas as funções serão utilizadas na Casa pelos nossos colaboradores.

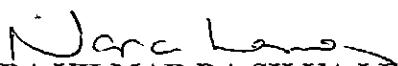
QUESTIONAMENTO 3: “Para os Itens 01, 03 e 05 do Lote 01, 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04 do objeto desta licitação é solicitado: “12.2.1.13. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.”, “12.3.1.16. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.”, “12.4.1.11. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.”, “12.5.1.17. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.”, “12.6.1.17. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.”, e “12.7.1.16. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.”, respectivamente. Entretanto, devido à alta potência requerida por equipamentos de impressão laser, não existem no mercado impressoras a laser com fonte de alimentação de 220 V ou Bivolt (100 a 240 V). Os equipamentos que pretendemos ofertar operam na tensão nominal de 110 V necessitando de transformador de tensão para operarem em 220 V. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliar o rol de participantes e promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam aceitos transformadores de tensão para suprir a necessidade do uso destes na tensão de 220 V. 3.1. Solicitamos informar qual a quantidade e a respectiva localidade detalhada nas dependências da Contratante necessária para fornecimento de transformadores.”

ESCLARECIMENTO: As impressoras, caso não haja possibilidade de serem bivolt, deverão ser na tensão de 110v. Será aceito um transformador para cada impressora.

QUESTIONAMENTO 4: “Para os Itens 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04 do objeto desta licitação é solicitado: “12.5.1.9. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.”, “12.6.1.9. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.”, e “12.7.1.8. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.”, respectivamente. Entretanto, não fica claro se o tempo máximo de impressão da primeira página se aplica ao modo monocromático ou colorido. Entendemos que atendemos as exigências acima se for considerado somente o tempo máximo de impressão da primeira página em preto e branco (monocromático). Nosso entendimento está correto?”

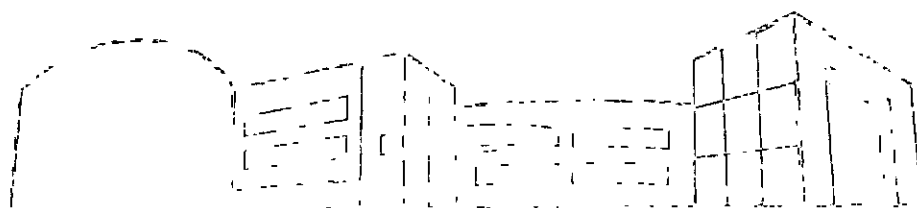
ESCLARECIMENTO: O tempo máximo de impressão da primeira página deverá ser o mesmo tanto para o modo monocromático quanto para o colorido (menos de 8 segundos).

Atenciosamente,


NARA VILMAR DA SILVA LEMOS

Secretária de Tecnologia da Informação *em substituição*

NL/STI/ALMT



Zimbra

sgel@al.mt.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

De : Engenharia Curitiba - MICROSENS
<CWB.Engharia@microsens.com.br>

qua, 22 de abr de 2020 14:41

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Para : sgel@al.mt.gov.br

Cc : Jessica deOliveira
<jessica.deoliveira@microsens.com.br>

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
80.030-001 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-2050
Fax: (41) 3254-3524
E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 22 de Abril de 2020.

À

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL – ALMT
Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N °, Setor A, CPA
CEP 78049-901 - Cuiabá-MT
Tel.: (65) 3313-6222
E-mail: sgel@al.mt.gov.br

Att.: Sr. Pregoeiro Fabrício Ribeiro Nunes Domingues e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

De acordo com o Item 20.2 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 01 do Lote 01 do objeto desta licitação é solicitado: "12. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO: (...) Observação: A exigência mínima de folhas para os suprimentos que deverão acompanhar os itens 01 de cada lote poderá ser atendida pelo suprimento original que acompanha o equipamento ou por cartuchos suplementares originais.". Entretanto, o edital apresenta apenas um único "Item 01" para todos os Lotes descritos no edital. Entendemos que podemos considerar também essa observação para todos os outros itens de equipamentos (03 e 05 do Lote 01, 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04). Nosso entendimento está correto?

2. Para o Item 12 do Lote 03 do objeto desta licitação é solicitado: "12.6. Lote 03 – Item 12 –Multifuncional Laser ou Led Colorida A3 Tipo 01.". Entretanto, apesar de solicitar um equipamento do tipo multifuncional (impressão, cópia e digitalização), não há alguma característica técnica que necessite o uso da função cópia e/ou digitalização. Entendemos que não haverá demanda para uso das funções cópia e digitalização (necessidade de vidro de exposição e alimentador automático de documentos (ADF)) no equipamento ofertado nesse Item. Nosso entendimento está correto?

3. Para os Itens 01, 03 e 05 do Lote 01, 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04 do objeto desta licitação é solicitado: "12.2.1.13. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", "12.3.1.16. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", "12.4.1.11. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", "12.5.1.17. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", "12.6.1.17. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", e "12.7.1.16. Requerimentos Elétricos: 100/120V, 50/60 Hz - 220/240V, 50/60 Hz.", respectivamente. Entretanto, devido à alta potência requerida por equipamentos de impressão laser, não existem no mercado impressoras a laser com fonte de alimentação de 220 V ou Bivolt (100 a 240 V). Os equipamentos que pretendemos ofertar operam na tensão nominal de 110 V necessitando de transformador de tensão para operarem em 220 V. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliar o rol de participantes e promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam aceitos transformadores de tensão para suprir a necessidade do uso destes na tensão de 220 V.

3.1. Solicitamos informar qual a quantidade e a respectiva localidade detalhada nas dependências da Contratante necessária para fornecimento de transformadores.

4. Para os Itens 02 do Lote 07, 12 do Lote 03 e 18 do Lote 04 do objeto desta licitação é solicitado: "12.5.1.9. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.", "12.6.1.9. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.", e "12.7.1.8. Tempo máximo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos.", respectivamente. Entretanto, não fica claro se o tempo máximo de impressão da primeira página se aplica ao modo monocromático ou colorido. Entendemos que atendemos as exigências acima se for considerado somente o tempo máximo de impressão da primeira página em preto e branco (monocromático). Nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br. No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.
Marcelo M. Kamada

assembleia-legislativa-pre-2-mt-28-4-esclarecimento